



PROJETO DE LEI Nº. 141/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especifica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão de dia ____/____/____
Visto: _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(877) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
(884) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	450.000,00
(879) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	100.000,00
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(859) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
TOTAL	900.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.122.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(677) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	900.000,00
TOTAL	900.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Suplementar** no orçamento vigente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - AME.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

Para tanto tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), o qual será utilizado para transferências de dotações orçamentárias para Autarquia Municipal de Educação a fim de atender os processos de licitatórios, pagamento de estagiários, materiais de expediente, materiais escolares e despesas com transporte escolar.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos nobres Edis desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 25 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal